

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA



**TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO**

1. UNIDADE ADMINISTRATIVA

1.1. Prefeitura Municipal de Santa Quitéria/CE, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças, como órgão gerenciador.

1.2. Secretarias Administrativas Participantes: Secretaria Municipal de Educação Básica; Secretaria Municipal de Proteção Social e Direitos Humanos; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos; Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Proteção Ambiental; IMASQ – Instituto de Meio Ambiente de Santa Quitéria;

2. DO OBJETO

2.1. **Registro de preço para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores e baterias veiculares para atender as demandas da frota oficial das diversas secretarias do município de Santa Quitéria/CE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Tratando de uma demanda de utilização periódica de caráter preventivo e corretivo contemplando a troca de pneus e seus correlatos, bem como das baterias veiculares, justificamos sempre visando o bom funcionamento dos veículos e sua necessidade eventual bem como a execução dos serviços diários das diversas Secretarias que endossam esse procedimento Administrativo. As unidades gestoras visam garantir a continuidade de seus serviços técnicos, de infraestrutura, meio ambiente, na área da saúde e atenção básica, transporte escolar e atendimento de assistência social a famílias em situação de vulnerabilidade. Assim, faz-se necessária a aquisição afim de atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Santa Quitéria/CE.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

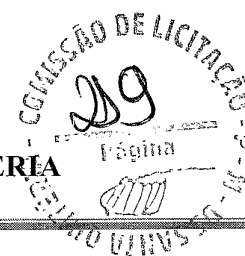
4.1. Trata-se da contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de pneus, câmaras de ar, protetores e baterias para os veículos pertencentes as secretarias municipal, imprescindíveis para possibilitar a condução de profissionais e usuários dos serviços público pelo uso contínuo dos mesmos no desempenhos de suas atividades administrativas desta municipalidade garantindo a continuidade de diversos serviços prestados a população, de modo a favorecer melhores condições de trabalho ao funcionalismo municipal. Considerando que as Unidades Administrativas não possuem estoque destes produtos pretensos e não dispõe de contratos vigentes para o ano de 2022, decidiu por invocar o instituto da contratação indireta por meio de licitação pública com a utilização do Sistema de Registro de Preços para suprir a lacuna existente, bem como para garantir a execução dos serviços rotineiros das unidades administrativas. Para que a contratação seja bem-sucedida e atenda perfeitamente à demanda das Unidades Administrativas Municipais, a contratada deverá ser capaz de realizar as entregas dos produtos especificados no documento que formalizou a demanda, de acordo com as ordens de fornecimento recebidas.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5.1. O objeto deste termo de referência é comum, conforme os termos da Lei N°10.520, de 17 de julho de 2002.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Setor de Planejamento das Contratações



6. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

6.1. No uso das instalações dos Órgãos GERENCIADOR e PARTICIPANTES, a CONTRATADA se obriga, sob as penas previstas na Lei, a respeitar e obedecer integralmente todas as normas e exigências necessárias à proteção da integridade física e da saúde dos funcionários, bens e equipamentos dos respectivos órgãos e de terceiros, bem como a atender os procedimentos disponibilizados de forma a evitar quaisquer danos ao meio ambiente, ao patrimônio, às instalações e à imagem dos órgãos públicos do município de Santa Quitéria/CE.

6.2. A inobservância ou o descumprimento por parte da CONTRATADA, de quaisquer das regras de segurança e meio ambiente importará na adoção, pela fiscalização, de acordo com a gravidade da transgressão e na forma da legislação vigente, das medidas de Suspensão imediata dos fornecimentos, podendo ocasionar a rescisão contratual, garantida a ampla defesa;

6.3. Caberá, ainda, à CONTRATADA, reparação de danos que tenha dado causa ao meio ambiente, bem como o eventual pagamento de todas e quaisquer despesas, incluindo multas, judiciais e administrativas, decorrentes da inobservância;

6.4. A CONTRATADA deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988, e em conformidade com o art. 3º da Lei nº 8.666/93 e com o art. 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010;

6.5. A CONTRATADA deverá aplicar as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2 – referentes ao uso de materiais atóxicos, biodegradáveis e recicláveis, correspondente aos do Termo de Referência;

6.6. Os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

7.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados da solicitação do Setor requisitante através da expedição de ordem de compras, em remessa a ser definida pelas secretarias participantes, dependendo das necessidades de cada secretaria.

7.2. O fornecimento será efetuado de forma parcelada conforme necessidade da CONTRATANTE mediante da solicitação do Setor requisitante através da expedição de ordem de compras, no seguinte endereço: Rua Professora Ernestina Catunda, nº 50 - Bairro Piracicaba, Santa Quitéria-CE.

7.3. Para cada fornecimento deverá ser apresentada à ordem de compras na qual, além de conter as informações acima citadas, deverá ser preenchida, discriminando-se as quantidades e preços de materiais a serem adquiridos, ser datada e assinada em (duas vias) pelo responsável de cada secretaria participante e pelo funcionário da empresa ganhadora. A primeira via ficará em poder da contratada e a segunda via, em poder da contratante.

7.4. A Contratada deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

7.5. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Setor de Planejamento das Contratações



7.6. Os bens serão recebidos provisoriamente, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

7.7. Os bens serão recebidos definitivamente, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

8.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

9.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.



10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

12.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Setor de Planejamento das Contratações



13.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante a apresentação dos seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

13.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

13.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.9.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Setor de Planejamento das Contratações



EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX) \cdot (6 / 100)}{365} \cdot I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

14. DO REAJUSTE

14.1. Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M), do Instituto Brasileiro de Economia (FGV IBRE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

14.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

14.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

14.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

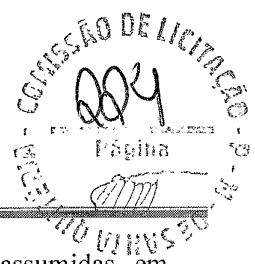
15.1. Não será exigida garantia do objeto dessa contratação.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Setor de Planejamento das Contratações



- 16.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 16.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 16.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 16.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 16.1.5. cometer fraude fiscal;
- 16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 16.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 16.2.2. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 16.2.3. multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 16.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 16.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 16.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades dessa municipalidade pelo prazo de até cinco anos;
- 16.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das demais hipóteses previstas como infração administrativa constante deste Termo de Referência.
- 16.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 16.3. As sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 16.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 16.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 16.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
 Setor de Planejamento das Contratações



16.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

16.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, ao Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

17.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

17.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

17.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

17.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

17.4.1. O Menor Valor Global Proposto.

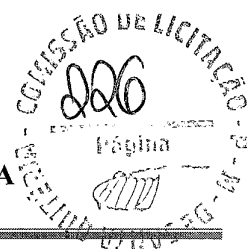
18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS ACEITÁVEIS.

18.1. A pesquisa de mercado foi realizada pelo setor de compras e serviços desta Prefeitura Municipal, obtida no âmbito de outros órgãos da administração pública.

T	DESCRIÇÃO	UND	SAÚDE			SEC. PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS	SEC. AGRICULTURA, REC. HÍDRICOS E PROT. AMBIENTAL	SEC. INFRAESTRUTURA	EDUCAÇÃO BÁSICA						PROTEÇÃO SOCIAL			IMASQ	QTD TOTAL			
			PSF	HOSP	SEC.				FUNDEB INFANTIL	FUNDEB FUNDAMENTAL	FME	PNATE INF	PNATE FUNDAMENTAL	PNATE MÉDIO	SALÁRIO EDUCAÇÃO	FME UNIVERSITÁRIO	CRAS			CRIANÇA FELIZ	CONS TUT.	IGD-PBF
I	BATERIA AMPERES:	150	0	2	0	0	8	8	4	8	4	2	4	4	6	4	0	0	0	0	0	54
	BATERIA	150																				



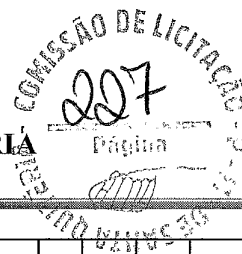
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
 Setor de Planejamento das Contratações



	AMPERES, feita com tecnologia de ponta resistente a qualquer variação de temperatura, possuir potência o bastante para assegurar energia para todos os seus acessórios e componentes eletrônicos do carro, com maior autonomia																					
2	BATERIA 100 AMPERES: BATERIA 100 AMPERES, feita com tecnologia de ponta resistente a qualquer variação de temperatura, possuir potência o bastante para assegurar energia para todos os seus acessórios e componentes eletrônicos do carro, com maior autonomia	UND	0	0	0	0	6	0	0	0	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	18
3	BATERIA 75 AMPERES: BATERIA 75 AMPERES, feita com tecnologia de ponta resistente a qualquer variação de temperatura, possuir potência o bastante para assegurar energia para todos os seus acessórios e componentes eletrônicos do carro, com maior autonomia	UND	0	0	0	2	3	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	3	0	0	2	13
4	BATERIA 70 AMPERES: BATERIA 70 AMPERES, feita com tecnologia de ponta resistente a qualquer variação de temperatura, possuir potência o bastante para assegurar energia para todos os seus acessórios e componentes eletrônicos do carro, com maior autonomia	UND	0	0	2	0	2	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6
5	BATERIA 60 AMPERES: BATERIA 60 AMPERES, feita com tecnologia de ponta resistente a qualquer variação	UND	15	22	23	3	2	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	2	3		75



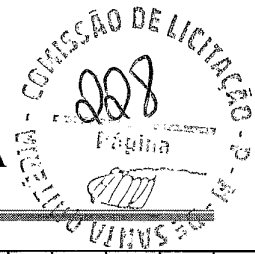
ESTADO DO CEARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
 Setor de Planejamento das Contratações



	de temperatura, possuir potência o bastante para assegurar energia para todos os seus acessórios e componentes eletrônicos do carro, com maior autonomia																				
5	BATERIA 5 AMPERES: BATERIA 5 AMPERES, feita com tecnologia de ponta resistente a qualquer variação de temperatura, possuir potência o bastante para assegurar energia para todos os seus acessórios e componentes eletrônicos do carro, com maior autonomia	UND	0	0	15	10	10	10	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	7	62
7	CAMARA DE AR 17,5-25: CAMARA DE AR 17,5-25 produzidas com um blending de elastômeros naturais e sintéticos que garantem maior impermeabilidade (resistência a permeabilidade do ar de inflação), resistência mecânica (furos, rasgos e etc.), reparabilidade (possibilidade de efetuar consertos em furos)	UND	0	0	0	0	25	25	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50
3	CAMARA DE AR 275/18: CAMARA DE AR 275/18: produzidas com um blending de elastômeros naturais e sintéticos que garantem maior impermeabilidade (resistência a permeabilidade do ar de inflação), resistência mecânica (furos, rasgos e etc.), reparabilidade (possibilidade de efetuar consertos em furos)	UND	0	0	3	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	9
1	CAMARA DE AR 90/90R18: CAMARA DE AR 90/90R18: produzidas com um blending de elastômeros	UND	0	0	20	5	3	10	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	43



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
 Setor de Planejamento das Contratações



	naturais e sintéticos que garantem mais impermeabilidade (resistência a permeabilidade do ar de inflação), resistência mecânica (furos, rasgos etc.), reparabilidade (possibilidade de efetuar consertos em furos)																					
0	CAMARA DE AR 110/90 R17: CAMARA DE AR 110/90R17: produzidas com um blending de elastômeros naturais e sintéticos que garantem mais impermeabilidade (resistência a permeabilidade do ar de inflação), resistência mecânica (furos, rasgos etc.), reparabilidade (possibilidade de efetuar consertos em furos)	UND	0	0	25	6	12	10	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	63
1	CAMARA DE AR 90/90 R19: CAMARA DE AR 90/90R19: produzidas com um blending de elastômeros naturais e sintéticos que garantem mais impermeabilidade (resistência a permeabilidade do ar de inflação), resistência mecânica (furos, rasgos etc.), reparabilidade (possibilidade de efetuar consertos em furos)	UND	0	0	10	6	15	8	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	49
2	CAMARA DE AR 12.5/80-18: CAMARA DE AR 12.5/80-18 produzidas com um blending de elastômeros naturais e sintéticos que garantem mais impermeabilidade (resistência a permeabilidade do ar de inflação), resistência mecânica (furos, rasgos e etc.), reparabilidade	UND	0	0	6	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Setor de Planejamento das Contratações



	(possibilidade de efetuar consertos em furos)																																								
3	CÂMARA DE AR 14.00-24: CÂMARA DE AR 14.00-24 produzidas com um blending de elastômeros naturais e sintéticos que garantem mais impermeabilidade (resistência a permeabilidade do ar de inflação), resistência mecânica (furos, rasgos e etc.), reparabilidade (possibilidade de efetuar consertos em furos)	UND	0	0	0	0	25	25	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50
4	CÂMARA DE AR 1.000: CÂMARA DE AR 1.000 produzidas com um blending de elastômeros naturais e sintéticos que garantem mais impermeabilidade (resistência a permeabilidade do ar de inflação), resistência mecânica (furos, rasgos e etc.), reparabilidade (possibilidade de efetuar consertos em furos)	UND	0	0	0	0	20	0	12	24	16	8	12	12	12	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	124	
5	PROTETOR 1.000 R20: PROTETOR 1.000 R20, possuir acabamento nas bordas logomarca e nome em alto relevo, ilhós de metal com banho zincado para proteção do bico da câmara de ar, além de reforço estrutural na região do bico com aumento de espessura	UND	0	0	0	0	20	0	12	24	16	8	12	12	12	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	124	
6	PROTETOR 17.5-25: PROTETOR 17.5-25, possuir acabamento nas bordas logomarca e nome em alto relevo, ilhós de metal com banho	UND	0	0	0	0	10	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	25		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
 Setor de Planejamento das Contratações



	zincado para proteção do bico da câmara de ar, além de reforço estrutural na região do bico com aumento de espessura																					
7	PROTECTOR 14.00-24: PROTECTOR 14.00-24, possuir acabamento nas bordas logomarca e nome em alto relevo, ilhós de metal com banho zincado para proteção do bico da câmara de ar, além de reforço estrutural na região do bico com aumento de espessura	UND	0	0	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20
8	PNEU 275/80 R22.5: pneu 275/80 R22.5, 60 meses de garantia, composição radial de primeira linha de fabricação nacional.	UND	0	0	0	0	12	0	0	0	0	0	16	0	0	0	0	0	0	0	0	28
9	PNEU 17.5-25: PNEU 17.5-25, 60 meses de garantia, composição radial de primeira linha de fabricação nacional.	UND	0	0	0	0	8	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	16
0	PNEU 12.5/80-18: PNEU 12.5/80-18, 60 meses de garantia, composição radial de primeira linha de fabricação nacional.	UND	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6
1	PNEU 14.00-24: PNEU 14.00-24, 60 meses de garantia, composição radial de primeira linha de fabricação nacional.	UND	0	0	0	0	12	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	24
2	PNEU 175/70 R13: PNEU 175/70 R13, 60 meses de garantia, composição radial de primeira linha de fabricação nacional.	UND	0	0	18	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	28	0	0	56
3	PNEU 215/75 R17.5: PNEU 215/75 R17.5, 60 meses de garantia, composição radial de primeira linha de fabricação nacional.	UND	0	0	0	0	0	0	6	6	0	6	6	6	6	6	0	0	0	0	0	36



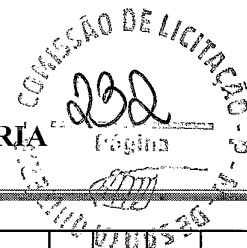
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
 Setor de Planejamento das Contratações



4	PNEU 215/75 R 17,5: PNEU 215/75 R 17,5, 60 meses de garantia, composição radial de primeira linha de fabricação nacional	UND	0	0	0	0	0	0	0	2	2	0	2	2	2	2	0	0	0	0	12
5	PNEU 205/60 R 15: PNEU 205/20 R 15, 60 meses de garantia, composição radial de primeira linha de fabricação nacional	UND	35	45	26	5	0	0	0	0	9	0	0	0	0	0	0	0	0	9	129
6	PNEU 205/60 R 15: PNEU 205/20 R 15, 60 meses de garantia, composição radial de primeira linha de fabricação nacional	UND	11	15	8	1	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	3	41
7	PNEU 195/65 R 15: PNEU 195/65 R 15, 60 meses de garantia, composição radial de primeira linha de fabricação nacional	UND	36	30	23	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8	0	97
8	PNEU 195/65 R 15: PNEU 195/65 R 15, 60 meses de garantia, composição radial de primeira linha de fabricação nacional	UND	12	10	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	31
9	PNEU 195/55 R 16: PNEU 195/55 R 16, 60 meses de garantia, composição radial de primeira linha de fabricação nacional	UND	0	0	0	12	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	18
0	PNEU 175/70 R 14: PNEU 175/70 R 14, 60 meses de garantia, composição radial de primeira linha de fabricação nacional	UND	0	8	0	0	0	0	0	0	14	0	0	0	0	0	0	0	0	0	22
1	PNEU 195/70 R 15: PNEU 195/70 R 15, 60 meses de garantia, composição radial de primeira linha de fabricação nacional	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	16	0	0	0	16
2	PNEU 235/75 R 15: PNEU 235/75 R 15, 60 meses de garantia, composição radial de primeira linha de fabricação nacional	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12	0	0	0	12



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
 Setor de Planejamento das Contratações



3	PNEU 10.00 R 20: PNEU 10.00 R 20, 60 meses de garantia, composição radial de primeira linha de fabricação nacional	UND	0	0	0	0	24	0	6	14	0	6	6	6	6	6	0	0	0	0	0	74
4	PNEU 10.00 R 20: PNEU 10.00 R 20, 60 meses de garantia, composição radial de primeira linha de fabricação nacional	UND	0	0	0	0	8	0	2	4	0	2	2	2	2	2	0	0	0	0	0	24
5	PNEU 10.00 R 20 BORRACHUDO: PNEU 10.00 R 20 BORRACHUDO, 60 meses de garantia, composição radial de primeira linha de fabricação nacional	UND	0	0	0	0	20	0	6	12	0	6	6	6	6	0	0	0	0	0	0	62
6	PNEU 10.00 R 20 BORRACHUDO: PNEU 10.00 R 20 BORRACHUDO, 60 meses de garantia, composição radial de primeira linha de fabricação nacional	UND	0	0	0	0	6	0	2	4	0	2	2	2	2	0	0	0	0	0	0	20
7	PNEU 265/70 R16: PNEU 265/70 R16, 60 meses de garantia, composição radial de primeira linha de fabricação nacional	UND	0	0	20	0	0	0	0	0	12	0	0	0	0	0	0	0	10	0	10	52
8	PNEU 265/60 R18: PNEU 265/60 R18, 60 meses de garantia, composição radial de primeira linha de fabricação nacional	UND	0	0	0	12	0	0	0	0	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	24
9	PNEU 110/90 R17: PNEU 110/90 R17, 60 meses de garantia, composição radial de primeira linha de fabricação nacional	UND	0	0	0	4	16	12	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	40
0	PNEU 90/90 R19: PNEU 90/90 R19, 60 meses de garantia, composição radial de primeira linha de fabricação nacional	UND	0	0	0	6	18	12	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	44
1	PNEU 90/90 R18: PNEU 90/90 R18, 60 meses de garantia, composição radial	UND	0	0	0	4	0	0	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Setor de Planejamento das Contratações



	de primeira linha de fabricação nacional.																				
2	PNEU 185/65 R 14: PNEU 185/65 R 14, 60 meses de garantia, composição radial de primeira linha de fabricação nacional	UND	0	12	0	0	0	0	0	0	34	0	0	0	0	0	0	0	0	0	46
3	PNEU 215/80 R 16: PNEU 215/80 R 16, 60 meses de garantia, composição radial de primeira linha de fabricação nacional	UND	0	0	0	0	0	0	0	8	0	0	20	0	0	0	0	0	0	0	28
4	PNEU 275/18: PNEU 275/18, 60 meses de garantia, composição radial de primeira linha de fabricação nacional	UND	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4

IT	DESCRIÇÃO	UND	QTD TOTAL	MÉDIA	TOTAL	TIPO DE COTA
1	BATERIA 150 AMPERES: BATERIA 150 AMPERES, feita com tecnologia de ponta resistente a qualquer variação de temperatura, possuir potência o bastante para assegurar energia para todos os seus acessórios e componentes eletrônicos do carro, com maior autonomia	UND	54	RS 1.357,34	RS 73.296,36	EXCLUSIVA
2	BATERIA 100 AMPERES: BATERIA 100 AMPERES, feita com tecnologia de ponta resistente a qualquer variação de temperatura, possuir potência o bastante para assegurar energia para todos os seus acessórios e componentes eletrônicos do carro, com maior autonomia	UND	18	RS 1.246,75	RS 22.441,50	EXCLUSIVA
3	BATERIA 75 AMPERES: BATERIA 75AMPERES, feita com tecnologia de ponta resistente a qualquer variação de temperatura, possuir potência o bastante para assegurar energia para todos os seus acessórios e componentes eletrônicos do carro, com maior autonomia	UND	13	RS 926,65	RS 12.046,45	EXCLUSIVA
4	BATERIA 70 AMPERES: BATERIA 70AMPERES, feita com tecnologia de ponta resistente a qualquer variação de temperatura, possuir potência o bastante para assegurar energia para todos os seus acessórios e componentes eletrônicos do carro, com maior autonomia	UND	6	RS 829,93	RS 4.979,58	EXCLUSIVA
5	BATERIA 60 AMPERES: BATERIA 60 AMPERES, feita com tecnologia de ponta resistente a qualquer variação de temperatura, possuir potência o bastante para assegurar energia para todos os seus acessórios e componentes eletrônicos do carro, com maior autonomia	UND	75	RS 662,83	RS 49.712,25	EXCLUSIVA
6	BATERIA 5 AMPERES: BATERIA 5 AMPERES, feita com tecnologia de ponta resistente a qualquer variação de temperatura, possuir potência o bastante para assegurar energia para todos os seus acessórios e componentes eletrônicos do carro, com maior autonomia	UND	62	RS 176,50	RS 10.943,00	EXCLUSIVA



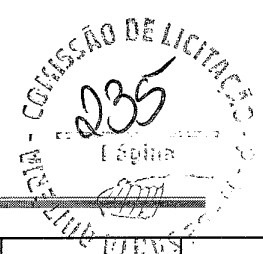
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Setor de Planejamento das Contratações



7	CAMARA DE AR 17,5-25: CAMARA DE AR 17,5-25 produzidas com um blending de elastômeros naturais e sintéticos que garantem mais impermeabilidade (resistência a permeabilidade do ar de inflação), resistência mecânica (furos, rasgos etc.), reparabilidade (possibilidade de efetuar consertos em furos)	UND	50	RS 596,33	RS 29.816,50	EXCLUSIVA
8	CAMARA DE AR 275/18: CAMARA DE AR 275/18: produzidas com um blending de elastômeros naturais e sintéticos que garantem mais impermeabilidade (resistência a permeabilidade do ar de inflação), resistência mecânica (furos, rasgos etc.), reparabilidade (possibilidade de efetuar consertos em furos)	UND	9	RS 65,67	RS 591,03	EXCLUSIVA
9	CAMARA DE AR 90/90R18: CAMARA DE AR 90/90R18: produzidas com um blending de elastômeros naturais e sintéticos que garantem mais impermeabilidade (resistência a permeabilidade do ar de inflação), resistência mecânica (furos, rasgos etc.), reparabilidade (possibilidade de efetuar consertos em furos)	UND	43	RS 48,71	RS 2.094,53	EXCLUSIVA
10	CAMARA DE AR 110/90 R17: CAMARA DE AR 110/90R17: produzidas com um blending de elastômeros naturais e sintéticos que garantem mais impermeabilidade (resistência a permeabilidade do ar de inflação), resistência mecânica (furos, rasgos etc.), reparabilidade (possibilidade de efetuar consertos em furos)	UND	63	RS 58,46	RS 3.682,98	EXCLUSIVA
11	CAMARA DE AR 90/90 R19: CAMARA DE AR 90/90R19: produzidas com um blending de elastômeros naturais e sintéticos que garantem mais impermeabilidade (resistência a permeabilidade do ar de inflação), resistência mecânica (furos, rasgos etc.), reparabilidade (possibilidade de efetuar consertos em furos)	UND	49	RS 70,57	RS 3.457,93	EXCLUSIVA
12	CAMARA DE AR 12,5/80-18: CAMARA DE AR 12,5/80-18 produzidas com um blending de elastômeros naturais e sintéticos que garantem mais impermeabilidade (resistência a permeabilidade do ar de inflação), resistência mecânica (furos, rasgos etc.), reparabilidade (possibilidade de efetuar consertos em furos)	UND	12	RS 155,27	RS 1.863,24	EXCLUSIVA
13	CAMARA DE AR 14.00-24: CAMARA DE AR 14.00-24 produzidas com um blending de elastômeros naturais e sintéticos que garantem mais impermeabilidade (resistência a permeabilidade do ar de inflação), resistência mecânica (furos, rasgos etc.), reparabilidade (possibilidade de efetuar consertos em furos)	UND	50	RS 424,00	RS 21.200,00	EXCLUSIVA
14	CAMARA DE AR 1.000: CAMARA DE AR 1.000 produzidas com um blending de elastômeros naturais e sintéticos que garantem mais impermeabilidade (resistência a permeabilidade do ar de inflação), resistência mecânica (furos, rasgos etc.), reparabilidade (possibilidade de efetuar consertos em furos)	UND	124	RS 201,69	RS 25.009,56	EXCLUSIVA
15	PROTETOR 1.000 R20: PROTETOR 1.000 R20, possuir acabamento nas bordas logomarca e nome em alto relevo, ilhós de metal com banho zincado para proteção do bico da câmara de ar, além de reforço estrutural na região do bico com aumento de espessura	UND	124	RS 107,00	RS 13.268,00	EXCLUSIVA
16	PROTETOR 17,5-25: PROTETOR 17,5-25, possuir acabamento nas bordas logomarca e nome em alto relevo, ilhós de metal com banho zincado para proteção do bico da câmara de ar, além de reforço estrutural na região do bico com aumento de espessura	UND	25	RS 328,33	RS 8.208,25	EXCLUSIVA
17	PROTETOR 14.00-24: PROTETOR 14.00-24, possuir acabamento nas bordas logomarca e nome em alto relevo, ilhós de metal com banho zincado para proteção do bico da câmara de ar, além de reforço estrutural na região do bico com aumento de espessura	UND	20	RS 283,75	RS 5.675,00	EXCLUSIVA



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Setor de Planejamento das Contratações



18	PNEU 275/80 R22.5: pneu 275/80 R22.5, 60 meses de garantia, composição radial de primeira linha de fabricação nacional.	UND	28	RS 3.474,94	RS 97.298,32	PRINCIPAL
19	PNEU 17.5-25: PNEU 17.5-25, 60 meses de garantia, composição radial de primeira linha de fabricação nacional	UND	16	RS 9.494,60	RS 151.913,60	PRINCIPAL
20	PNEU 12.5/80-18: PNEU 12.5/80-18, 60 meses de garantia, composição radial de primeira linha de fabricação nacional	UND	6	RS 3.548,33	RS 21.289,98	EXCLUSIVA
21	PNEU 14.00-24: PNEU 14.00-24, 60 meses de garantia, composição radial de primeira linha de fabricação nacional	UND	24	RS 5.911,88	RS 141.885,12	PRINCIPAL
22	PNEU 175/70 R13: PNEU 175/70 R13, 60 meses de garantia, composição radial de primeira linha de fabricação nacional	UND	56	RS 435,33	RS 24.378,48	EXCLUSIVA
23	PNEU 215/75 R 17,5: PNEU 215/75 R 17,5, 60 meses de garantia, composição radial de primeira linha de fabricação nacional	UND	36	RS 2.405,63	RS 86.602,68	PRINCIPAL
24	PNEU 215/75 R 17,5: PNEU 215/75 R 17,5, 60 meses de garantia, composição radial de primeira linha de fabricação nacional	UND	12	RS 2.405,63	RS 28.867,56	RESERVADA
25	PNEU 205/60 R 15: PNEU 205/20 R 15, 60 meses de garantia, composição radial de primeira linha de fabricação nacional	UND	129	RS 1.197,52	RS 154.480,08	PRINCIPAL
26	PNEU 205/60 R 15: PNEU 205/20 R 15, 60 meses de garantia, composição radial de primeira linha de fabricação nacional	UND	41	RS 1.197,52	RS 49.098,32	RESERVADA
27	PNEU 195/65 R 15: PNEU 195/65 R 15, 60 meses de garantia, composição radial de primeira linha de fabricação nacional	UND	97	RS 862,38	RS 83.650,86	PRINCIPAL
28	PNEU 195/65 R 15: PNEU 195/65 R 15, 60 meses de garantia, composição radial de primeira linha de fabricação nacional	UND	31	RS 862,38	RS 26.733,78	RESERVADA
29	PNEU 195/55 R 16: PNEU 195/55 R 16, 60 meses de garantia, composição radial de primeira linha de fabricação nacional	UND	18	RS 1.108,98	RS 19.961,64	EXCLUSIVA
30	PNEU 175/70 R 14: PNEU 175/70 R 14, 60 meses de garantia, composição radial de primeira linha de fabricação nacional	UND	22	RS 783,50	RS 17.237,00	EXCLUSIVA
31	PNEU 195/70 R 15: PNEU 195/70 R 15, 60 meses de garantia, composição radial de primeira linha de fabricação nacional	UND	16	RS 893,52	RS 14.296,32	EXCLUSIVA
32	PNEU 235/75 R 15: PNEU 235/75 R 15, 60 meses de garantia, composição radial de primeira linha de fabricação nacional	UND	12	RS 1.310,25	RS 15.723,00	EXCLUSIVA
33	PNEU 10.00 R 20: PNEU 10.00 R 20, 60 meses de garantia, composição radial de primeira linha de fabricação nacional	UND	74	RS 3.216,67	RS 238.033,58	PRINCIPAL
34	PNEU 10.00 R 20: PNEU 10.00 R 20, 60 meses de garantia, composição radial de primeira linha de fabricação nacional	UND	24	RS 3.216,67	RS 77.200,08	RESERVADA
35	PNEU 10.00 R 20 BORRACHUDO: PNEU 10.00 R 20 BORRACHUDO, 60 meses de garantia, composição radial de primeira linha de fabricação nacional	UND	62	RS 2.966,67	RS 183.933,54	PRINCIPAL
36	PNEU 10.00 R 20 BORRACHUDO: PNEU 10.00 R 20 BORRACHUDO, 60 meses de garantia, composição radial de primeira linha de fabricação nacional	UND	20	RS 2.966,67	RS 59.333,40	RESERVADA
37	PNEU 265/70 R16: PNEU 265/70 R16, 60 meses de garantia, composição radial de primeira linha de fabricação nacional	UND	52	RS 1.482,57	RS 77.093,64	EXCLUSIVA
38	PNEU 265/60 R18: PNEU 265/60 R18, 60 meses de garantia, composição radial de primeira linha de fabricação nacional.	UND	24	RS 1.748,92	RS 41.974,08	EXCLUSIVA
39	PNEU 110/90R17: PNEU 110/90 R17, 60 meses de garantia, composição radial de primeira linha de fabricação nacional.	UND	40	RS 471,63	RS 18.865,20	EXCLUSIVA



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Setor de Planejamento das Contratações



40	PNEU 90/90 R19: PNEU 90/90 R19, 60 meses de garantia, composição radial de primeira linha de fabricação nacional.	UND	44	R\$ 368,14	R\$ 16.198,16	EXCLUSIVA
41	PNEU 90/90R18: PNEU 90/90 R18, 60 meses de garantia, composição radial de primeira linha de fabricação nacional.	UND	12	R\$ 355,86	R\$ 4.270,32	EXCLUSIVA
42	PNEU 185/65 R 14: PNEU 185/65 R 14, 60 meses de garantia, composição radial de primeira linha de fabricação nacional	UND	46	R\$ 831,33	R\$ 38.241,18	EXCLUSIVA
43	PNEU 215/80 R 16: PNEU 215/80 R 16, 60 meses de garantia, composição radial de primeira linha de fabricação nacional	UND	28	R\$ 1.276,27	R\$ 35.735,56	EXCLUSIVA
44	PNEU 275/18: PNEU 275/18, 60 meses de garantia, composição radial de primeira linha de fabricação nacional	UND	4	R\$ 318,57	R\$ 1.274,28	EXCLUSIVA

18.2. A média estimada de preços obtida é equivalente a **R\$ 2.013.855,92 (dois milhões, treze mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos)**.

18.3. **JUSTIFICATIVA DA NÃO DIVISÃO DE COTAS:** Os itens **18, 19 e 21** não tiveram suas cotas de 25%, em conformidade com o disposto no Inciso III do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, retiradas, em razão da quantidade reservada não ser vantajoso para os fornecedores compreendendo a logística etc., bem como a diminuição da cota principal consignar a mesma situação.

18.4. **DA ESTIMATIVA:** Para o valor estimado acima indicado, foi realizada prévia pesquisa de preços junto a outros órgãos da administração pública, sendo considerada diversas aquisições e contratações inerentes à similaridade do objeto, assim sendo resguardado por meio de preço de órgão oficial competente. Considerado a média aritmética do Valor Unitário de cada resultado, multiplicado pelo quantitativo. Sendo o Memorial de Cálculo a seguir: TOTAL = Soma: (Valor Unitário das Pesquisas) / pelo número de achados do item X Quantitativo.

18.5. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro do exercício em que for firmado contados do momento da assinatura, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

18.6. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

18.7. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

18.8. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua publicação na forma do inciso III, § 3º. Art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, e do art. 12, do Decreto Municipal nº 009, de 04 de fevereiro de 2021.

Santa Quitéria/CE, 29 de novembro de 2022.


JONAS FERREIRA FURTADO

Responsável Pelo Planejamento das Contratações Administrativa